ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as condições para a pavimentação da Rua dos Pinus, entre a ERS 149 e a Rua do Horto, com área total de 2.577,56m² referente a pavimentação da via. A obra está localizada na Vila Verde Teto, município de Faxinal do Soturno.

A rua a ser calçada será descrita a seguir, bem como sua área e o tipo de pavimentação.

Não será mexido no cercamento existente, assim como não haverá passeio (calçadas) pavimentado no local no presente momento.

A referida rua já possuía pavimentação em pedra basáltica Irregular. Porém, ao longo dos anos, com o crescimento das árvores ali existentes e com o trânsito de caminhões, a pista apresentava muitas irregularidades. Há pouco tempo, ainda, por necessidades de infraestrutura urbana, foi necessário fazer uma escavação em toda a extensão da via, o que a tornou praticamente intransitável. Assim, a Administração Municipal optou por pavimentar a mesma novamente, dessa vez com bloco intertravado de concreto.

Para essa nova pavimentação, a drenagem (tubulação e bocas de lobo), o cascalhamento (base da via), compactação da base e a terraplanagem (nivelamento) serão executados pela municipalidade antes de iniciar a obra de pavimentação.

A Sinalização Vertical é existente.

A empresa contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra necessários, exceto serviços de terraplanagem que serão executados pela municipalidade.

Observação: O espalhamento de pó de brita, espalhamento de blocos de concreto e demais serviços necessários de retroescavadeira ficarão a cargo da empresa Contratada.

2 – DRENAGEM PLUVIAL:

A drenagem pluvial será executada pela municipalidade antes do início da obra de pavimentação.

3 – TIPO DE PAVIMENTAÇÃO:

Item	Local	Trecho	Tipo de piso	Área (m²)
01	Rua dos Pinus (Via)	Entre ERS 149 e Rua do Horto	Piso intertravado, com bloco de concreto 16 faces de 22 x 11cm com espessura de 8cm	2.577,56

A via deverá ter uma largura de 7,50m livre, ou seja, entre os meios-fios.

Não será mexido no cercamento existente, assim como não haverá passeio (calçadas) pavimentado no local no presente momento.

Observação: sempre que houver pavimentação com bloco intertravado deve haver contenção com meio-fio.

3.1 – ASSENTAMENTO DOS BLOCOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS:

Após o cascalhamento e compactação (executados pela municipalidade), a empresa contratada executará a pavimentação. Onde será pavimentado com bloco intertravado, será colocado um colchão de pó de pedra em toda a extensão da rua, com a espessura mínima de 10,00cm. O fornecimento, descarga e espalhamento do pó de pedra são de competência da empresa contratada.

Após a colocação do pó de pedra, serão colocados os meio-fios de concreto com dimensões de 100x15/13x30cm. A fixação dos mesmos será feita com argamassa de cimento e areia (traço 1:3) respectivamente, inclusive no rejunte entre eles.

Os meios-fios deverão serem escorados com terra (pela empresa executora), no lado oposto da pavimentação, em no mínimo 50cm de terra, para não haver o deslocamento dos mesmos.

Onde a pavimentação da Rua terminar em seguimento e sem pavimento (rua de terra), deverão ser assentados cordões transversalmente no final da pavimentação.

Nos acessos, o rebaixo de meio fio terá um desnível de 10,00cm em relação ao meio fio normal.

O assentamento dos blocos de concreto será sobre colchão de pó de pedra. O preenchimento dos espaços entre os blocos de concreto (rejunte) do calçamento será com pó de brita com espessura de 3,00cm.

A compactação do calçamento será mecânica (placa vibratória), passando, no mínimo, uma vez no sentido transversal e outra no sentido longitudinal da Rua (executado pela empresa contratada).

A liberação para o tráfego será dada após vistoria do Departamento Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Observação: Será exigido laudo técnico de capacidade de carga dos blocos intertravados, devendo os mesmos satisfazer as Normas Técnicas vigentes, especialmente NBR 9780, NBR 9781 e NBR 15.953.

Ainda, a qualquer momento, a fiscalização do município pode solicitar testes de compressão (ou realizar os mesmos), recolhendo amostras aleatórias dos blocos da obra. Caso não atingir os limites mínimos **(fck=35Mpa de resistência),** a fiscalização poderá negar tais lotes dos blocos, solicitando a substituição da pavimentação, caso já tenha sido executada, sem ônus ao município.

Todos os ensaios devem ser executados por empresa idônea, e deverá ser apresentado o laudo devidamente assinado pelo laboratorista. Todos os custos provenientes dos ensaios correrão por conta da contratada.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os serviços serão acompanhados pelo Setor de Engenharia do município, o qual poderá solicitar, a qualquer momento, corpos de prova do concreto utilizado nos passeios, entre outras conferencias descritas no projeto.

Ainda, caso os serviços não estejam satisfatórios e/ou executados de maneira inadequada, a fiscalização poderá rejeitar os mesmos, sendo que a empresa, nesse caso, deverá refazer os serviços, sem ônus ao município.

Faxinal do Soturno, 01 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Dados: 2023.06.01 10:31:55 -03'00'

Carlos Augusto Pretzel
Eng. Civil - CREA/RS 202.735
Setor de Engenharia

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Assinado de forma digital por CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Dados: 2023.06.01 10:35:07 -03'00'

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal